

# Comunicação de Serviço

Nº 9-21/22

Proc: Direção- 2021-2022

Data: 20-junho-2022

De: Diretora do Agrupamento de Escolas  
Nuno Gonçalves

Para: Encarregados de Educação

Assunto: Manuais Escolares

De acordo com o Despacho n.º 921/2019, de 24 de janeiro, os encarregados de Educação dos alunos do 5.º ao 12.º ano, que transitem, ou que mudem de escola e que pretendam usufruir do direito aos manuais escolares gratuitos para 2022/2023 (não incluídas as fichas de trabalho), devem fazer a entrega dos manuais escolares (consultar calendarização de manuais escolares, enviado pelos DT's) recebidos no ano letivo 2021/2022, nas respetivas escolas, em bom estado de conservação e que permita a sua reutilização:

- Capa devidamente presa ao livro sem rasgões e escritos ou rabiscos que impeçam a leitura de todos os elementos informativos nela constantes;
- Manual sem sujidade, páginas riscadas a tinta ou lápis que impeçam a sua leitura integral, e sinalização colocada pelas bibliotecas;
- Os cantos do manual não devem apresentar dobragens ou vincos que indiciem a degradação do papel;
- Os manuais não devem apresentar preenchimento indelével, existência de colagens e destacamento de picotados ou recortes.

A não entrega dos manuais escolares ou a entrega que não permita a sua reutilização impede a emissão do vale ao Encarregado de Educação dos manuais equivalentes para 2022/2023.

Os Encarregados de Educação que pretendam ficar com os manuais escolares devem fazer o seu pagamento nos serviços administrativos da escola pelo valor do mesmo, beneficiando dessa forma dos vales para 2022/2023.

Os Encarregados de Educação ou o aluno, quando maior, podem optar por não devolver os manuais, devendo, nesse caso, pagar o valor de capa dos livros não devolvidos.

A Diretora do AENG  
  
(M<sup>a</sup> Isabel Diniz)

